

ATA N.º 2

HASTA PÚBLICA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA CEDÊNCIA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – EM REGIME DE COMODATO – PELO PERÍODO DE 10 ANOS – DO PRÉDIO CORRESPONDENTE À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA AMOREIRA, PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO ESCOLAR DE ENSINO ALTERNATIVO NO CONCELHO DE ÓBIDOS

Ao décimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h30m, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão de Avaliação designada no âmbito do procedimento acima identificado, estando presentes: Ana Sofia Godinho, na qualidade de Presidente da Comissão; Jorge Varela, na qualidade de 1º efetivo, e Maria de Fátima Santos, na qualidade de 1ª vogal suplente (em substituição da 2.ª Vogal Efetiva que, por motivos pessoais, não pôde comparecer).

A Candidata, notificada para o efeito, veio, em tempo, apresentar a certidão comprovativa perante a segurança social, documento que se encontrava pendente de emissão pela entidade competente. Verificou-se que a candidata tem a a sua situação contributiva regularizada.

Relativamente ao documento previsto na alínea I), n.º 5 do artigo 15.º do Programa de Procedimento (documento obrigatório para aferir dos critérios de elegibilidade do artigo 13.º do Programa de Procedimento), encontrando-se a Candidata a aguardar a respetiva emissão do mesmo pela entidade/autoridade estrangeira competente (e uma vez que o prazo estimada para a emissão do mesmo é longo e tal facto não lhe é imputável), entende a Comissão que, reunindo a Candidata os demais elementos instrutórios e aferidos os demais critérios de elegibilidade, esta encontra-se em condições de ser submetida à Fase II do presente procedimento, ficando, contudo, condicionada a eventual adjudicação da proposta à apresentação e conformidade do seu conteúdo com as exigências do presente procedimento.

Na sequência do que antecede, a Comissão deliberou dar seguimento à análise do teor da proposta apresentada pela candidata Associação Aprimoradas Avenidas.

O artigo 18.º do programa do procedimento identifica três critérios de apreciação e seleção das proposta: Projeto Educativo, Memória descritiva da adaptação do imóvel à actividade a desenvolver e Proximidade do projecto com a comunidade local.

Neste âmbito, a comissão procedeu à análise destes três critérios apresentados pela candidata 1:

Critérios	Pontuação	Ponderação	Classificação Final
Critério A	20	60%	12
Critério B	20	20%	4
Critério C	20	20%	4

Critério A - A candidata identificou a criação de uma Escola Internacional Montessori, descrevendo os princípios e valores organizacionais do método Montessori: abordagem centrada na criança, o ambiente, o papel do adulto, os grupos de idades mistas, a liberdade dentro dos limites, o desenvolvimento holístico, a aprendizagem prática, o currículo interdisciplinar, as actividades práticas para a vida e o respeito pela criança. Relativamente às prioridades e domínios de ação, a candidata apresenta a sua estratégia para o ensino alternativo na região, identificando a escola como bilingue – inglês e português. No campo das orientações para a ação pedagógica, a candidata enfatiza a aprendizagem centrada na criança, as atividades práticas com objetivos e o avanço autónomo. Neste ponto, acrescenta a prioridade na seleção das crianças

residentes no concelho de Óbidos, os níveis de ensino que pretendem implementar na escola e as estratégias para promover o sucesso escolar e a inclusão. O projecto educativo tem uma forte explanação sobre a interdisciplinaridade do currículo, as diferentes áreas curriculares e o uso da ferramenta tecnológica *Transparent Classroom*. Por último, a candidata apresenta um conjunto de fundamentações sobre a potencialidade pedagógica e científica do método Montessori.

Critério B - A candidata apresentou uma descrição pormenorizada dos diversos espaços interiores e exteriores, identificando as acessibilidade e as alterações necessárias para corresponder ao projecto educativo, designadamente, a pintura interior, a manutenção das janelas e verificação da reparação de infiltrações. Está também identificado e desenvolvido, de que forma a reorganização do espaço interior e exterior se enquadra no método Montessori. Sendo este, um método que privilegia o ambiente e os materiais, a candidata descreve de forma clara e pormenorizada, de que forma estas componentes serão implementadas.

Critério C - A candidata identifica e descreve de que forma a escola internacional Montessori será integrada na comunidade, com um conjunto de iniciativas e propostas de colaboração em diferentes áreas, com projectos e organizações do território. De salientar, o conhecimento da candidata, dos projectos identificados e das ações locais que pretendem desenvolver e/ou participar. Também são identificados e caracterizados, os valores e objetivos/estratégias do projecto, que consideramos perfeitamente integrados e compatíveis com os princípios constitucionais do Estado Português e com os princípios gerais decorrentes da legislação de educação.

Por último, é apresentada a estrutura de gestão da escola, através da criação de um Conselho de Administração e um Conselho Consultivo para a educação. A escola terá como diretora a Laura Lhotsky, cujo *currículum vitae*, comprova a vasta experiência na criação e coordenação de escolas Montessori.

A Comissão entende que se encontram reunidas as condições para a Candidata ser submetida à Fase II do presente procedimento (nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Programa de Procedimento, ainda que tenha sido apresentada apenas uma proposta, não se poderá dispensar a candidata da avaliação prevista na Fase II).

A Comissão deliberou, por fim, em cumprimento do artigo 22.º do Programa de Procedimento, proceder à elaboração do respetivo Relatório Final da Fase I, a fim de o mesmo ser submetido a audiência prévia da interessada (candidata) nos termos do n.º 2 daquele artigo.

Findo o período de audiência prévia, a Comissão dará cumprimento ao disposto no n.º 3 da mesma disposição regulamentar.

A Comissão de Avaliação,

 _____ (Ana Sofia Godinho) Presidente	 _____ (Jorge Varela) 1.º Vogal Efetivo	 _____ (Maria de Fátima Santos) 1.ª Vogal Suplente ¹
---	--	---

¹ Por impossibilidade da 2.ª Vogal Efetiva (motivos pessoais).